



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.07.21.01 – OBRAS**

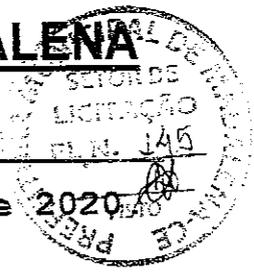
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE MADALENA/CE.

**Data da abertura:** 06 de Agosto de 2020  
**Horário:** 09h00min  
**Local:** Prefeitura Municipal de Madalena  
**Endereço:** Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos.

Aos 06 (seis) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte (06/08/2020) às nove horas, (09h00min) na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 049/2020/GAB de 05 de Agosto 2020, composta pela servidora Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira; Leila Alink dos Santos Vieira e Irene Linhares de Mesquita – membros da equipe de apoio da pregoeira, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.07.21.01 – OBRAS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPAL DE MADALENA/CE**. Às nove horas e quinze minutos (09h15min), a Pregoeira deu início a Sessão fazendo o credenciamento do proponente participante. Neste momento, a Sra. Pregoeira elaborou a Lista de Presença e solicitou que o proponente presente assinasse a mesma. Em seguida, a Pregoeira solicitou que rubricasse os Documentos de Credenciamento. O proponente está aqui representado e credenciado de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: Empresa **MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.689.331/0001-79, Representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 168.326.633-15. Em Seguida passou – se para abertura do envelope nº 01 Proposta de Preços. A pregoeira analisou a proposta baseando - se na nova pesquisa de preços realizada após a publicação do edital conforme solicitação/despacho do secretário MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. A comissão analisou toda proposta juntamente com o licitante presente, onde a Pregoeira solicitou que o presente rubricasse a referida Proposta de Preço e fizesse suas observações, as quais serão relacionadas no final desta Ata. Neste momento a Pregoeira classificou, de acordo com o Edital e pediu para um dos membros da equipe de apoio que ditasse os preços em voz alta, afim que o licitante ofertasse seu lance. Apesar de apenas um licitante presente a sessão, a pregoeira estimulou os lances verbais ficando, portanto da seguinte forma: A empresa **MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, foi vencedora no **ITEM 01 (DIESEL S10)** com o valor unitario de **R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme mapa comparativo de preços e lances verbais. A Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com o licitante participante passaram a analisar o envelope nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, e após análise declarou **HABILITADA** tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalicias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 regulamentadora das Licitações Públicas, como também as normas da Lei 10.520/02. A Pregoeira perguntou ao presente se existia por parte do mesmo, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Pregoeira, para que fosse registrada em ata a sintese das suas razões, conforme faz constar no item 10.1 do Edital. O proponente não manifestou intenção de interpor recurso. Por fim a Pregoeira Adjudicou o objeto da Licitação conforme descrito acima, em favor das Empresas – **MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, com o valor acima citado. Nada mais havendo a ser consignada nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão às (10h15min) dez horas e quinze minutos, e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente. Madalena – CE; 06 de Agosto de 2020.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães	<i>Sheila Raquel dos Santos Magalhães</i>
Equipe de Apoio:	Irene Linhares de Mesquita	<i>Irene Linhares de Mesquita</i>
Equipe de Apoio:	Leila Alink dos Santos Vieira	<i>Leila Alink dos Santos Vieira</i>

LICITANTES PARTICIPANTES			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG	ASSINATURA
MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA	168.326.633-15	<i>Francisco de Assis Bezerra da Silva</i>



PORTARIA Nº 047/2020/GP

05 de agosto de 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II alínea "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art.1º. - EXONERAR O Senhor **JACKSON FERREIRA DANTAS**, portador do RG 303217596 SSP-CE e CPF nº 621.032.103-87, do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.

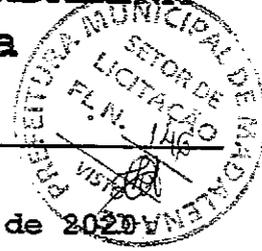
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, registrada e publicada a presente portaria, em 05 de agosto de 2020.

*Maria Sônia de Oliveira Costa*

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeita Municipal

06/08/2020  
CONFERE COM O ORIGINAL



PORTARIA N° 049/2020/GAB.

05 de agosto de 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA -  
CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 85,  
VI E ART. 90, II alínea "a", DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo descritos, para comporem a **EQUIPE DE PREGÃO** da Prefeitura Municipal de Madalena, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002:

- I. **PREGOEIRA:** SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES, portadora do CPF n° 020.008.053-96 e RG- n° 2004015045173 SSP-CE;
- II. **EQUIPE DE APOIO:** servidores efetivos do Município:
- a) **EFETIVA:** IRENE LINHARES DE MESQUITA, portadora do CPF n° 423.032.503-04 e RG: 591598310 SSP-CE;
- b) **EFETIVA:** LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA, portadora do CPF n° 030.076.393-01 e RG n° 2002005153341 SSP-CE;

Art. 2° - A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Madalena terá as seguintes competências:

- I. receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei n° 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II. elaborar os editais, pregões presenciais e eletrônicos, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III. encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

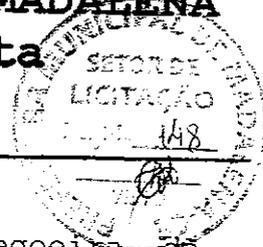
CONFERE COM O ORIGINAL  
06/08/2020

58



- IV. receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V. fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI. formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII. instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII. abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX. tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X. instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI. resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII. abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII. examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV. proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV. elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI. instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII. encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII. publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX. tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX. disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI. exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

06/08/2020  
CONFERE COM O ORIGINAL



**Art. 3º** - Constituem atribuições exclusivas da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena:

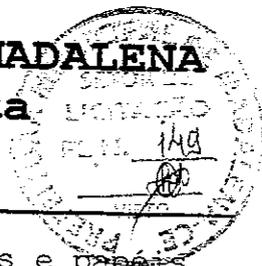
- I. representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II. aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III. controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, o suplente;
- IV. convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V. resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI. convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII. coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII. promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX. encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X. propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI. apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4º** - Os membros efetivos da Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Madalena, terão exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I. receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Equipe;
- II. secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III. prestar informação de caráter público, quando autorizado pela Pregoeira;

08/08/2020  
CONFERE COM O ORIGINAL

✓



IV. manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;

V. organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL;

VI. e prestar assessoria ao Presidente da CPI relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, registrada e publicada a presente portaria, em 05 de agosto de 2020.

*Maria Sônia de Costa*

**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**  
**Prefeita Municipal**

05/08/2020  
CONFERE COM O ORIGINAL